



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/07/2015

ANO: V N°: 1106 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 1591/2015	1
LEI Nº 1592/2015	1
LEI Nº 1593/2015	3
DECRETO Nº 4519/2015	3
DECRETO Nº 4520/2015	4
DECRETO Nº 4521/2015	5
LICITAÇÕES	5
AVISO DE LICITAÇÃO	5
ERRATA DE EXTRATO	6
EXTRATO DE ATA RP Nº 121/2015	6
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	6
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO	6
RESOLUÇÃO Nº 14/2015 CMDCA	7

CPF/MF sob o nº 152.901.070-53, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Av. Nilo Umberto Deitos, 1331, centro, nesta Cidade de Céu Azul/PR.

Parágrafo único. O valor do imóvel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), avaliado a preço de mercado pela Comissão Permanente de Avaliação de Móveis e Imóveis do Município, para efeitos fiscais.

Art. 2º O Imóvel, objeto da presente Lei tem destinação específica, qual seja, de anexar ou agregar o referido lote urbano à rua denominada Travessa Gralha Azul.

Art. 3º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 6 de julho de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1592/2015

LEI Nº 1592/2015, 6 de julho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
13.20 - Departamento de Saúde
1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias
3.3.90.32.00.00.00 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita
– **303 – 319**

LEI Nº 1591/2015

LEI Nº 1591/2015, de 6 de julho de 2015.

Autoriza o Município de Céu Azul/PR a Receber Imóvel em Doação, e dá Outras Providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, um Imóvel denominado **Lote Urbano nº 8-G-2**, subdivisão do lote nº 8-G, da **Quadra nº121**, com **área de 103,00m²**, do Loteamento Urbano da cidade de Céu Azul, com os seguintes limites e confrontações: ao **Noroeste**: com uma distância de 10,60 metros confronta com o lote nº 04; ao **Leste**: com uma distância de 23,74 metros confronta com a Travessa Gralha Azul, e a **Sudoeste**: com uma distância de 20,12 metros confronta com o lote nº 8-G-1, tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo, registrado na **Matrícula nº 21.725** do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, de propriedade da Sra. Flavia Maria Bordignon, portadora do RG nº 1.705.954-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.474.039-72, casada com Renato Paulo Bordignon, portador do RG nº 13.321.028-8/PR e inscrito no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/07/2015

ANO: V N°: 1106 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

R\$..... 150.000,00
 3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – **303** – 321
 R\$..... 150.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – **303** – 322
 R\$..... 150.000,00
TOTAL R\$..... 450.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
 09.10 - Gabinete do Secretário
 2012200122.020000 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 3.1.90.11.00.00.00 – Vctos. e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 129
 R\$..... 25.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 130
 R\$..... 5.000,00
 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 131
 R\$..... 3.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 132
 R\$..... 3.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. c/ Locomoção – **000** – 133
 R\$..... 2.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – **000** – 134
 R\$..... 4.000,00
 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000** – 135
 R\$..... 3.000,00
 10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 10.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1751100131.005000 - Implantação de Sistemas de Saneamento Rural
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** – 152
 R\$..... 75.000,00
 14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.011000 - Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 404
 R\$..... 3.000,00
 14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico
 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** – 409
 R\$..... 32.000,00
 15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

15.10 - Gabinete do Secretário
 2212200142.070000 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 3.1.90.11.00.00.00 – Vctos. e Vantagens Fixas – P. Civil – **000** – 436
 R\$..... 25.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** – 437
 R\$..... 5.000,00
 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** – 438
 R\$..... 3.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 439
 R\$..... 3.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. c/ Locomoção – **000** – 440
 R\$..... 2.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – **000** – 441
 R\$..... 4.000,00
 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **000** – 442
 R\$..... 3.000,00
 15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
 15.20 - Departamento de Indústria e Comércio
 2266100142.072000 - Realização de Feiras e Exposições
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 451
 R\$..... 100.000,00
 3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Cult., Art., Cient. Despt. e Outras **000** – 452
 R\$..... 10.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção – **000** – 453
 R\$..... 5.000,00
 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Física – **000** – 454
 R\$..... 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – **000** – 455
 R\$..... 130.000,00
TOTAL R\$..... 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1585/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de julho de 2015.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/07/2015

ANO: V N°: 1106 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1593/2015

LEI Nº 1593/2015, 6 de julho de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.074000 - Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **830**

R\$.....270.000,00

TOTAL R\$.....270.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **830** – Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco.

R\$
270.000,00

TOTAL R\$.....270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 6 de julho de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4519/2015

DECRETO Nº 4519/2015, 6 de julho de 2015.

Concede gozo de Licença Prêmio a

Servidora Pública Efetiva e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 6 de julho de 2015, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MICHELLE DA CONCEIÇÃO MOREIRA BATISTEL**, brasileira, RG 8.287.935-8/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Funcional 1284/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 6 de julho de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/07/2015

ANO: V N°: 1106 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4520/2015

DECRETO Nº 4520/2015, 6 de julho de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1592/2015, até a importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul
 13.20 - Departamento de Saúde
 1030100082.048000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias
 3.3.90.32.00.00.00 - Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita - **303** - 319
 R\$.....150.000,00
 3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização- **303** - 321
 R\$.....150.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica - **303** - 322
 R\$.....150.000,00
TOTAL R\$..... 450.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
 09.10 - Gabinete do Secretário
 2012200122.020000 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 3.1.90.11.00.00.00 - Vctos. e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 129
 R\$.....25.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 130
 R\$.....5.000,00
 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - **000** - 131
 R\$.....3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 132
 R\$.....3.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. c/ Locomoção - **000** - 133
 R\$.....2.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **000** - 134
 R\$.....4.000,00
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - **000** - 135
 R\$.....3.000,00
 10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 10.20 - Departamento de Meio Ambiente
 1751100131.005000 - Implantação de Sistemas de Saneamento Rural
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** - 152
 R\$.....75.000,00
 14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.011000 - Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 404
 R\$.....3.000,00
 14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
 1545100111.012000 - Recuperação Malha Viária C/Recapê Asfáltico
 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - **000** - 409
 R\$.....32.000,00
 15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
 15.10 - Gabinete do Secretário
 2212200142.070000 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 3.1.90.11.00.00.00 - Vctos. e Vantagens Fixas - P. Civil - **000** - 436
 R\$.....25.000,00
 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - **000** - 437
 R\$.....5.000,00
 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil - **000** - 438
 R\$.....3.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 439
 R\$.....3.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. c/ Locomoção - **000** - 440
 R\$.....2.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - **000** - 441
 R\$.....4.000,00
 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - **000** - 442
 R\$.....3.000,00
 15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
 15.20 - Departamento de Indústria e Comércio
 2266100142.072000 - Realização de Feiras e Exposições
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** - 451
 R\$.....100.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/07/2015

ANO: V N°: 1106 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Cult., Art., Cient. Despt. e Outras
000 – 452
 R\$.....10.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Desp. com Locomoção –
000 – 453
 R\$.....5.000,00
 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Física – **000 – 454**
 R\$.....5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica –
000 – 455
 R\$.....130.000,00
TOTAL R\$.....450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº4513/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de julho de 2015.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4521/2015

DECRETO Nº 4521/2015, 6 de julho de 2015.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1593/2015, até a importância de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.074000 - Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **830**
 R\$.....270.000,00
TOTAL R\$.....270.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
 Fonte nº **830** – Execução de Ponte sobre o Rio São Francisco.
 R\$.....270.000,00

TOTAL R\$.....270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 6 de julho de 2015.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 66/2015 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 20 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **aquisição de equipamentos (caçamba estacionária, elevador de carga e balança eletrônica) para o Centro de Triagem de Materiais Recicláveis - CETRICA - referente plano de aplicação do Convênio n. 0557/2011 - Funasa**, conforme estabelecido no Edital.

Valor estimado R\$ 55.274,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/07/2015

ANO: V N°: 1106 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 03 de julho de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ERRATA - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE PREGÃO Nº. 57/2015 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL DIA - 03/07/2015 E NO JORNAL O PARANÁ DIA - 04/07/2015.

Onde se lê:

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 21.999,76

Leia-se

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 67.229,76

Céu Azul, 06 de julho de 2015.

EXTRATO DE ATA RP Nº 121/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 121/2015 – Ref. Pregão

nº. 47/2015- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO

HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, ambulatoriais, para uso nas unidades de saúde e centro de especialidades do Município (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.815,08

PRAZO VIGÊNCIA: 18/06/2016

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ANACLETO FERRARI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 50/2015**, que tem por objeto (Registro de Preços de Uniforme Escolar para futuras e eventuais aquisições para atender ao Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal n. 1419/2013 (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
J DIAS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	20.697.582/0001-14	179.040,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 03/07/2015

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

REF.: Convite nº. 06/2015 – M.C.A

A comissão de licitação constituída pelos Senhores (as): Jonimar Jung, Mariane Cristina Parada e Sandra Gedoz Portela, sendo o Sr. Jonimar Jung exercendo a função de Presidente da comissão em virtude do Sr. Douglas de Mattia, Presidente encontra-se em período de férias, comunicam aos interessados no fornecimento do objeto da licitação Convite nº. 06/2015 – M.C.A. que trata da **Aquisição de materiais (tecidos, cobertores e aviamentos) para atender as gestantes do Programa Aconchego de Mãe conforme Lei nº 1069/2011 de 1º de abril de 2011**, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decide classificar as proponentes da seguinte forma:

Proponente	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Habilitada / Inabilitada
Rafael F. Fernandes - me	20.256.561/0001-84	ME	Habilitada
Cia do Sonho Comércio de Colchões Ltda	11.813.935/0001-03	ME	Habilitada

Comunica que devido à desistência recursal da fase de habilitação a Comissão deu sequência com a abertura dos envelopes nº. 02 – Propostas de Preços.

Vlr. Máximo dos itens: R\$ 6.848,90

Proponente	CNPJ	ME ou EPP	Classificação nos itens
------------	------	-----------	-------------------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/07/2015

ANO: V N°: 1106 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		Lei 123/06	
Rafael F. Fernandes - me	20.256.561/0001-84	ME	02, 03, 04
Cia do Sonho Comércio de Colchões Ltda	11.813.935/0001-03	ME	08

Para os itens n.º 01, 05, 06 e 07, não foram apresentadas propostas de preços.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **2 (dois) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 09h00min do dia 08 de julho de 2015.

Céu Azul, 06 de julho de 2015.

Comissão de Licitação:

Jonimar Jung Mariane Cristina Parada Sandra Gedoz Portela
Presidente Membra Membra

RESOLUÇÃO Nº 14/2015 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 14/2015

APROVAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROJETO QUALIFICANDO O AMBIENTE PARA MELHOR ACOLHER 2015 DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 28 de junho de 2015, conforme Ata nº 27/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Qualificando o Ambiente para Melhor Acolher de 2015, da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 02 de julho de 2015.

Cláudia Eliane Wilcieski
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)